LEI Nº 2.495, DE 27 DE JUNHO DE 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A "LIGA ANAPOLINA DE DESPORTOS – LDA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado firmar convênio com "**LIGA ANAPOLINA DE DESPORTO - LDA** no valor de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para o pagamento das arbitragens do pagamento Anapolino de Futebol Amador, pra ao exercício de 1997.

Art. 2º. Para cumprimento do convênio, fica autorizado a abertura de crédito especial do referido valor, no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 27 de junho de 1.997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO